



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

RELATÓRIO Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 85, de 2014, da Presidente da República, que submete ao Senado Federal a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra Carlos Augusto de Sousa, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Almirante-de-Esquadra Marcos Martins Torres.

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

A Excelentíssima Presidente da República, Senhora DILMA ROUSSEFF, submete à apreciação do Senado Federal, por meio da Mensagem nº 85, de 2014 (nº 359, de 2014, na origem), o nome do Almirante-de-Esquadra Carlos Augusto de Sousa, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 123, da Constituição Federal de 1998 (CF), regulamentados pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Segundo os dispositivos constitucionais acima referidos, os membros do STM serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha; quatro dentre oficiais-generais do Exército; três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira; e cinco dentre civis, os quais serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade

Anibal Diniz



SF/14718.55432-69

Página: 1/5 10/11/2014 18:03:54

504916003761c7388e0cd1a03ed68757ac37fd2c



Recebido em 10/11/14
Hora: 18:20
Willy da Cruz Moura - Matr. 221275
CCJ-SF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

profissional e dois, por escolha paritária, dentre juízes auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão, de acordo com o citado Ato nº 1, de 2007 – CCJ, e com o art. 101, inciso II, alínea *i*, do Regimento Interno do Senado Federal, proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, também por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância ao art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2007, o Almirante-de-Esquadra Carlos Augusto de Sousa encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O indicado atualmente é Almirante-de-Esquadra, tendo, anteriormente, ocupado os cargos de Guarda-Marinha, Segundo-Tenente, Primeiro-Tenente, Capitão-Tenente, Capitão-de-Corveta, Capitão-de-Fragata, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Contra-Almirante e Vice-Almirante, totalizando mais de quarenta anos na Marinha do Brasil.

Dentre inúmeras outras atribuições, foi Encarregado de Divisão no Contratorpedeiro “Piauí” e no Comando do 1º Esquadrão de Contratorpedeiros; Comandante do Navio-Patrolha Costeiro “Poti” e Comandante do 1º Batalhão do Corpo de Aspirantes da Escola Naval; Chefe do Estado-Maior do Comando do 5º Distrito Naval; Comandante da Fragata “Greenhalgh”; Subchefe do Estado-Maior da Esquadra do Comando-em-Chefe da Esquadra; Coordenador do Programa de Reaparelhamento da Marinha; Comandante do 6º Distrito Naval e da 2ª Divisão da Esquadra; Diretor da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha; Chefe do Estado-Maior da Armada e da Chefia de Assuntos Estratégicos.

Como Diretor do Pessoal Militar da Marinha, dedicou-se por três anos à busca de soluções para os intrincados problemas inerentes à complexa gestão do pessoal militar da Marinha, incluindo a defesa da União em mais de setecentos processos de toda ordem, movidos contra a Instituição. Nessa época, teve a feliz oportunidade de envolvimento nos meandros de lides jurídicas, logrando a assimilação de cabedal importante,

Anibal Diniz





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

fruto de cuidadoso acompanhamento dessas ações. Assim contribuiu de forma decisiva para os resultados positivos alcançados em distintos temas dessa área. Com efeito, diversos processos da Marinha que são trabalhados no Superior Tribunal Militar têm origem naquela Diretoria.

No exercício da Chefia de Assuntos Estratégicos do Ministério da Defesa interagiu com representantes de diversos países na área da Defesa, contribuindo, no mais alto nível, para o estreitamento de relações amistosas e profícuas com importantes atores do cenário internacional. Representou o Brasil em diversos fóruns, tais como: o Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), integrante da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL); a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS); a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP); e em reuniões bilaterais de Defesa com países de todos os continentes, que redundaram em inúmeros Acordos de Cooperação e que têm contribuído para alavancar o desenvolvimento tecnológico nacional. Atuou, de forma participativa, junto a diversos órgãos da esfera governamental, incluindo os Ministérios das Relações Exteriores, da Justiça e Casa Civil da Presidência, entre outros.

Na Chefia do Estado-Maior da Armada, também caracterizou sua gestão pela grande aproximação junto à esfera governamental, bem como ao Ministério da Defesa, ao Exército e à Aeronáutica. Seu esforço concorreu para a exitosa participação da Marinha nos grandes eventos realizados em 2014, como a Copa do Mundo da FIFA.

Ademais, realizou os cursos de comando e Estado-Maior, superior de guerra naval e de altos estudos de política e estratégia, todos no âmbito da Escola Superior de Guerra. Possui aperfeiçoamento em Comunicações Navais para Oficiais, além de mestrado e doutorado em Ciências Náuticas pela Escola de Guerra Naval. É fluente em leitura, escrita e conversação no idioma inglês e em leitura nos idiomas francês e espanhol.

Por fim, destaque-se o grande número de condecorações recebidas pelo indicado, dentre essas: Ordem do Mérito da Defesa (Grau de

Anibal Diniz

ac2014-06260





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

Grã-Cruz), Ordem do Mérito Naval (Grau de Grã-Cruz), Ordem do Mérito Militar (Grau de Grande-Oficial), Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Grande-Oficial), Ordem do Rio Branco (Grau de Grã-Cruz), Ordem do Mérito do Judiciário Militar (Grau de Alta Distinção do Quadro Especial), Medalha da Vitória, Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias, Medalha Militar de Ouro (passador de platina), Medalha Mérito Tamandaré, Medalha Mérito Marinheiro (três âncoras), Medalha do Pacificador, Medalha do Mérito Santos Dumont, Medalha "Pro Memoria" (Polônia), Medalha do Mérito Cultural da Magistratura, Medalha do Mérito Policial Militar (Grau de Grande-Oficial), Medalha Mérito Desportivo Militar, Medalha de Ouro das Forças Armadas Polonesas e Medalha da Ordem do Mérito CISM – Conseil International Du Sport Militaire (Grau de Cavaleiro).

No tocante às exigências constantes do inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, desta CCJ, o indicado apresentou as declarações exigidas, informando a inexistência de cônjuge, companheiro ou parente no exercício de atividades vinculadas a sua atividade profissional. Declarou, ainda, que não participa, como sócio, cotista ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; e que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal e distrital, conforme a respectiva documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes. Também declarou que não figura como autor ou réu em ações judiciais e que não atuou nos últimos cinco anos em juízos ou tribunais.

Em relação à argumentação escrita exigida pelo inciso III do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o indicado ressaltou que há quarenta e seis anos pertence à Marinha do Brasil, tendo iniciado sua carreira naval em 1969, quando foi admitido na Escola Naval do Rio de Janeiro. Desde então, já galgou todos os postos como Oficial da Marinha do Brasil.

Ainda destacou os distintos cargos que ocupou e os diversos cursos que realizou, salientando que sua atuação, aliada à sua formação técnica, profissional e cultural, o forneceram conhecimento e visão em

Anibal Diniz





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

diferentes áreas de formação, como Psicologia, História, Geografia, Direito Constitucional e Direito Penal Militar.

Por fim, o indicado se diz honrado por todo o caminho já percorrido e faz questão de asseverar sua certeza acerca de sua capacidade de cumprir as tarefas que lhe forem confiadas como Ministro do STM com o mesmo entusiasmo e conduta que teve ao se dedicar por tantos anos à Marinha do Brasil.

Diante do exposto, considerando tratar-se deliberação que resultará de voto secreto, limitamo-nos a este relatório, acreditando termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes da CCJ elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Almirante-de-Estado Carlos Augusto de Sousa para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, *19 de novembro de 2014.*

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

Anibal Diniz



SF/14718.55432-69

Página: 5/5 10/11/2014 18:03:54

504916003761c7388e0cd1a03ed68757ac37fd2c



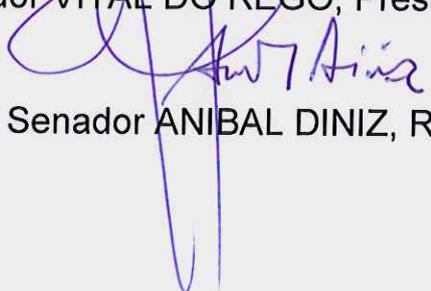
PARECER Nº _____, DE 2014

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre a Mensagem
(SF) nº 85, de 2014, que "Submete à
apreciação do Senado Federal, nos
termos do art. 123 da Constituição
Federal, o nome do Almirante-de-
Esquadra CARLOS AUGUSTO DE
SOUSA, para exercer o cargo de
Ministro do Superior Tribunal Militar
na vaga decorrente do falecimento
do Almirante-de-Esquadra Marcos
Martins Torres".

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 19 de novembro
de 2014, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 85,
de 2014, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do
Senhor Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE
SOUSA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal
Militar, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, por 17
(dezessete) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2014.

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente


Senador ANIBAL DINIZ, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
MENSAGEM (SF) Nº 85, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 46ª REUNIÃO, DE 19/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Anibal Diniz

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Kaká Andrade (PDT)
Magno Malta (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
VAGO	4. Alfredo Nascimento (PR)